



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**
**IFARADÁ – NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE AFRICANIDADES E AFRODESCENDÊNCIA DA UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD**
Rua Olavo Bilac Nº. 1148 – Praça Saraiva – Centro/CEP 64001-280. Teresina – PI - Brasil/Fone (86)
3221-6227 - Internet: www.uapi.ufpi.br

Edital Nº. 11/2010

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DO PROGRAMA REDE DE
EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE/MEC/SECAD/UFPI/CEAD**

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público aos interessados, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Discentes para o preenchimento das vagas existentes para o Curso de Aperfeiçoamento em "Educação para as Relações Étnico-Raciais", na modalidade à distância, vinculado ao Programa Rede de Educação para a Diversidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital rege o processo de seleção de discentes para o curso de Aperfeiçoamento em "Educação para as Relações Étnico-Raciais", oferecido na modalidade à distância, com carga horária de 180 horas, duração de cinco meses, com início previsto para agosto de 2010.
- 1.2. Os discentes serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.4. O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.
- 1.5. O candidato aprovado também se comprometerá, em caso de desistência, a devolver todo o material recebido durante o curso, assinando, no ato da matrícula, um termo de responsabilidade.

II. DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS"

O Curso de Aperfeiçoamento em "Educação para as Relações Étnico-Raciais" objetiva qualificar profissionais da educação, atendendo às determinações da Lei nº. 10.639/2003, a Lei nº. 9.394/1996, a Resolução nº. 01/2004, o Parecer 03/2004, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afrobrasileira"; como também visa a contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação para a compreensão dos temas transversais referentes às relações étnico-raciais e na prática pedagógica da escola. É um curso de formação continuada para profissionais de educação básica, com carga horária de 180h, constituída de 36h presenciais e 144h à distância, distribuídas em cinco módulos, com duração média prevista de 05 (cinco) meses. O Curso ofertará 300 (trezentas) vagas, designando 60 (sessenta) para cada polo, constituindo-se duas turmas de 30 (trinta) alunos, em cada um dos 05 (cinco) polos, situados no Estado do Piauí que são Picos, Inhuma, Esperantina, Buriti dos Lopes e Canto do Buriti. Neste edital serão selecionados alunos para os polos de Inhuma, Esperantina e Buriti dos Lopes, no total de 117 (cento e dezessete) vagas.

2.1. Módulos e Conteúdos

A estrutura do curso é dividida nos seguintes módulos e conteúdos:

Módulo	Quantidade de Horas	Conteúdos
Módulo 1 – Conceitual EAD e Ferramenta Moodle	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> • 8 horas – Presencial (Moodle). • 8 horas – Presenciais (EAD + ERER - A Lei 10.639/03 e a diversidade na escola brasileira). • 4 horas – A distância (EAD + ERER + Lei 10.639/03 e a diversidade na escola brasileira).
Módulo 2 – Introdução Conceitual para ERER	48 horas	<ul style="list-style-type: none"> • 16 horas – A LDB, a Lei 10.639/03, o Parecer 03/2004 e a Resolução 01/2004 do CNE; Discriminação, preconceito racial e comportamento social. • 16 horas – Histórico do Movimento Negro no Brasil, da Declaração de Durban até a Lei 10.639/03; a dívida social do Brasil com a população negra após o 13 de maio. • 16 horas – Relações raciais na escola; Currículo e responsabilidades; Fiscalizando a TV, o livro didático e escola: a mensagem oculta do racismo.
Módulo 3 – O Ensino de História da África em debate	48 horas	<ul style="list-style-type: none"> • 12 horas - A África como berço da humanidade. • 12 horas - A Geografia Africana: diversidade regional e correntes migratórias. • 12 horas – A presença mulçumana e europeia no continente: aspectos gerais. • 12 horas – Presencial (Avaliação Formativa).
Módulo 4 – História e Cultura Afrobrasileira	48 horas	<ul style="list-style-type: none"> • 16 horas – A participação africana na formação sociocultural brasileira. • 16 horas – A resistência negra: os quilombos e a regionalidade; a saúde da população negra. • 16 horas – O papel dos africanos na construção socioeconômica do Brasil.
Módulo 05 – Avaliação (Presencial)	16 horas	<ul style="list-style-type: none"> • Seminários locais presenciais nos polos regionais.
TOTAL	180 horas	(36 horas presenciais e 144 horas à distância)

III. DAS VAGAS

3.1. As 60 (sessenta) vagas dos polos dos municípios de Canto do Buriti e Picos foram preenchidas na Plataforma Freire, onde as inscrições foram prorrogadas até dia 28 de fevereiro de 2010. Por orientação da SECAD/MEC será feito um sorteio na Plataforma Freire para selecionar os professores desses dois municípios. Neste Edital serão ofertadas 117 (cento e dezessete) vagas distribuídas em 03 (três) polos da UAPI, Inhumas, Esperantina e Buriti dos Lopes, que não completaram o número de alunos previstos na Plataforma Freire, destinadas, prioritariamente, a professores da rede pública da Educação Básica, conforme a tabela abaixo:

TABELA 1- RELAÇÃO DE POLOS E DE VAGAS

Polos	Vagas para professores(as)	Vagas para a Comunidade
Inhumas	51	Remanescente de professores
Esperantina	18	Remanescente de professores
Buriti dos Lopes	48	Remanescente de professores

3.2. Em todos os polos poderá haver inscrições para pessoas da comunidade, que somente serão convocadas, caso o número de vagas para professores não sejam preenchidas.

3.3. Caso as vagas de professores não sejam preenchidas, os candidatos da comunidade poderão ser selecionados até completar o número de vagas, conforme item 3.1, tabela I do edital.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- b) Ter Licenciatura em qualquer área do conhecimento.
- c) Possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum* e outros.
- d) Residir no polo em que será oferecido o curso.
- e) Ser professor/a da Educação Básica, da rede pública de ensino, atuando em sala de aula, em qualquer disciplina.
- f) Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem todas as informações exigidas no Edital.
- g) A homologação de cada inscrição será divulgada mediante lista disponível no site www.uapi.ufpi.br.
- h) É responsabilidade de cada candidato manter-se atento e verificar a divulgação da lista de homologação de inscrição e aprovação, bem como as datas de matrícula e de início do curso que serão divulgadas posteriormente na página www.uapi.ufpi.br.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 15 a 30 de junho de 2010 (dias úteis) nos horários de 8h30m às 11h30m e de 14h30m às 17h30m.

5.2. Local: Sede dos Polos de Apoio Presencial da UAPI nos municípios. Maiores Informações na sala da Coordenação Pedagógica do CEAD - Fone: 86-3221-6227, Ramal 203 ou E-mail: cursoerer@ufpi.edu.br

5.3. Endereços dos Polos:

Tabela 2 – RELAÇÃO DE POLOS E ENDEREÇOS

POLO	ENDEREÇO
BURITI DOS LOPES	Rua Profª Maria da Glória, s/n – COHAB CEP: 64.230-000 Telefone: (86) 3363-1503
ESPERANTINA	Praça Poeta Antônio Sampaio, S/N CEP: 64.180-000 Telefone: (86) 3383-2557
INHUMA	Rua João Gonçalves de Holanda, S/N CEP: 64.535-000 Telefones: (89)3477-1214 / 3477-1271

5.4. A inscrição far-se-á mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, disponibilizada no Anexo II (Ficha de Inscrição no Curso Educação para as Relações étnico-Raciais) deste Edital, e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II deste Edital).
- b) Fotocópia do Título de Graduação e Pós-Graduação (Diploma e Histórico).
- b) *Curriculum Vitae* acompanhado da documentação comprobatória.
- c) 01 (uma) fotografia 3 x 4 (recente).
- d) Carteira de Identidade (fotocópia).
- e) CPF (fotocópia).
- f) Caso seja professor/a, anexar à ficha de inscrição a declaração (Modelo Anexo III) da direção da escola em que leciona em 2010, informando o nome da escola, disciplina e séries em que o/a professor/a atua e a ciência da direção da escola de que o/a mesmo/a está pleiteando uma vaga para o curso.
- g) Os candidatos da Comunidade poderão fazer inscrição, mas só serão selecionados, caso as vagas de professores não sejam preenchidas, até completar o número de vagas conforme item 3.1, tabela I do edital.
- h) O Candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos acima relacionados no ato da inscrição será desclassificado, sendo facultado ao CEAD providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação.

5.5. A documentação solicitada deve ser entregue em **envelope lacrado, depois de conferidos os documentos**, em mãos, no polo em que o candidato pretende fazer o curso. Na parte externa do envelope deve constar o nome do candidato, o nome do polo e o nome CURSO EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.

5.6. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

5.7. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

5.8. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será divulgada no sítio eletrônico da UAPI (www.uapi.ufpi.br).

5.9. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.10. O candidato deverá concorrer somente às vagas disponibilizadas para um único polo.

5.11. A inscrição do candidato no Processo de Seleção de Professores Tutores implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições estabelecidas no presente Edital.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção de Discentes será realizado na Sede da UAPI/CEAD/UFPI.

6.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do CEAD/UFPI.

6.3. O processo seletivo constará de Análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório.

6.4. Para a análise de currículo serão avaliados os documentos constantes e comprovados, portanto o candidato que possuir formação, cursos, publicações e/ou experiência profissional deve anexar fotocópias de documentos que comprovem tais atividades.

6.5. Para comprovação de titulação serão aceitos diplomas expedidos por instituições de ensino nacionais credenciadas junto ao MEC, ou diplomas estrangeiros revalidados por instituição nacional.

6.6. Para comprovação de experiência profissional, serão aceitos cópias da carteira de trabalho e contratos de trabalho.

6.7. Os currículos serão avaliados conforme Tabela de pontos, disponibilizada no Anexo IV deste Edital.

6.8. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) maior nota no currículo.

b) mais tempo de experiência docente.

c) maior idade.

6.9. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.10. Caso as vagas de professores não sejam preenchidas, os candidatos da comunidade poderão ser selecionados até completar o número de vagas conforme item II, tabela I do edital.

Atenção para todos os polos poderá haver inscrições para pessoas da comunidade, a saber, que somente serão chamados caso as vagas para professores não sejam preenchidas.

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados e afixados nos murais dos Polos de Apoio Presencial e através da página www.uapi.ufpi.br.

VIII. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas será feito pela ordem crescente de classificação. Caso algum candidato selecionado venha a desistir de sua vaga até o dia do início do curso, esta será preenchida imediatamente com o candidato aprovado cujo nome esteja na lista de espera, observando a ordem crescente de classificação.

IX. PERÍODO DO CURSO

As aulas terão início previsto para o mês de agosto de 2010 e previsão para término em janeiro de 2011 (5 meses previsão), de acordo com o calendário a ser fornecido no início do curso. O curso será

ministrado à distância, via internet, com apoio de material didático e tutores e encontros presenciais nos devidos polos da UAPI.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo CEAD/UFPI.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEAD/UFPI.

10.3 Do resultado deste Processo Seletivo do CEAD/UFPI não caberá recurso de qualquer natureza.

10.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Teresina, 14 de junho de 2010.

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD da UFPI

Profa. Dra. Ana Beatriz Sousa Gomes
Coordenadora do Curso Educação para as Relações Étnico-Raciais

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15/06/2010 a 30/06/2010	<ul style="list-style-type: none">• Inscrições na sede dos Polos de Apoio Presencial da UAPI nos municípios de Inhuma, Esperantina e Buriti dos Lopes (Endereços no item 5.3 deste Edital) nos dias úteis nos horários de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.
06/07/2010	Divulgação da homologação das inscrições e do Resultado final no site www.uapi.ufpi.br .

ANEXO II - Ficha de Inscrição no Curso Educação para as Relações Étnico-Raciais

Ficha de Inscrição Nº. _____ (Preenchimento interno)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME				RG*	
				CPF*	
Endereço					
Cidade		UF		CEP	
Telefone			E-mail		
Escolaridade (Graduação*)					
Escola em que atua					
Endereço				Telefone	
Cidade		UF		CEP	
Disciplina que leciona			Séries		
Requer inscrição para o polo:					
Candidato à vaga da comunidade					

* Encaminhar com a ficha de inscrição, cópia dos documentos comprobatórios.

Data e Assinatura do candidato

.....
--

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº. _____

NOME: _____

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

ANEXO III – Modelo de Declaração da Direção da Escola

DOCUMENTO
(TIMBRE DA ESCOLA)

Declaro para os devidos fins que o/a professor/a
disciplina/s _____, nas
série/s _____, neste estabelecimento e que
estou ciente de que o/a mesmo/a está pleiteando uma vaga para o curso de Aperfeiçoamento em
Educação para as Relações Étnico-Raciais, que será realizado à distância, com a carga horária de
180h/a, durante 05 (cinco) meses.

Teresina, _____ de junho de 2010

Diretor/a da escola

ANEXO IV - Tabela de pontos para Análise do Currículo

Candidato _____

Nota: _____

Nº. Inscrição _____

Tabela I – Títulos

(máximo 9,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	LIMITE DE PONTOS
Pós-graduação stricto sensu	4,0		4,0
Pós-graduação lato sensu (a partir de 360h)	3,0		3,0
Curso de Graduação	1,0		1,0
Curso de aperfeiçoamento na área/objeto da seleção (120h a 180h)	1,0		1,0
Total			

Tabela II – Atividades Científicas/Artísticas/Técnicas relacionada com a função (máximo 21 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	Limite dos pontos
Livro publicado na área/objeto da seleção	4,0		4,0
Capítulo de livro publicado na área da seleção	2,0		2,0
Ensaio ou artigo publicado na área objeto desta seleção	1,5		3,0
Comunicação em Congresso, Simpósio ou Seminário	2,0		6,0
Participação em curso de requalificação profissional com carga horária de 40 horas a 180 horas	2,0		4,0
Coordenação e/ou participação de projeto de pesquisa ou de intervenção na área objeto desta seleção na escola ou universidade	2,0		2,0
Total			

Tabela III - Experiência na área objeto da seleção

(máximo 70,0)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	Limite dos pontos
Experiência em Educação a Distância	30,0		30,0
Experiência em docência no ensino superior (por ano)	20,0		20,0
Experiência em docência na Educação Básica (por ano)	5,0		20,0
Total			

TOTAL DE PONTOS =

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato